



CONTRATO DE COMODATO 034/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMODATO PARA A CESSÃO GRATUITA EM REGIME DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA E DIAGMASTER 15 COMERCIAL DIAGNOSTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº04.249.257/0001-32, com sede na Avenida João Jasbick, nº520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Sr. **RAFAEL LYONS**, portador do CPF sob o nº029.487.977-30, de ora em diante denominado **COMODATÁRIO e DIAGMASTER 15 COMERCIAL DIAGNOSTICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº22.552.427/0001-35, situada na **AV. DOMINGOS DAMASCENO DUARTE, 715, TRINDADE, SÃO GONÇALO/RJ CEP: 24456-422**, representada por **MARCELO DE OLIVEIRA MELLO**, inscrito no CPF sob o nº088.684467-31 e portador da carteira de identidade nº18962 CRF -RJ, de ora em diante denominada **COMODANTE**, pactuam o presente termo, mediante as cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente o **Código Civil**, que os contratantes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, à suas estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O objeto do presente contrato é o **COMODATO DE EQUIPAMENTO DE AUTOMOÇÃO**, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA**, anexo do **EDITAL 011/2023**, conforme abaixo especificado:



1.1.1. WIENER LAB CM 250 – LT: 23033014

NOBREAK 1200VA/1900VA SENOIDAL LT: 29501000128

COMPUTADOR CORE 15 – CLIA 1000 WIENER LT: 27PBJY3

MONITOR WIENER LT: MMLXKAA02723510928

LOTE/GRUPO 1: EQUIPAMENTO ANALISADOR BIOQUÍMICO TOTALMENTE AUTOMATIZADO.

1.1.2. COUNTER 31 AL WIENER – LT: TM-0400219

NOBREAK 1200VA/1900VA SENOIDAL LT: 2755720015604

COMPUTADOR CORE 15 – CLIA 2000/CMD WIENER LT: CFMQJ93

MONITOR WIENER LT: BRL0467X7N

IMPRESSORA LX LT: Q7JY008740

LOTE/GRUPO 3: EQUIPAMENTO ANALISADOR HEMATOLÓGICO TOTALMENTE AUTOMATIZADO.

1.1.3. COAGULOMETRO MAX CAOG 4 CANAIS MAX COAG – LT: 0430418201324

LOTE/GRUPO 4: EQUIPAMENTO COAGULÔMETRO SEMI AUTOMATIZADO

1.1.4. ANALISADOR EDAN 115 – LT: M204079+8004

LOTE/GRUPO 5: EQUIPAMENTO ANALISADOR PORTÁTIL AUTOMATIZADO PARA GASES SANGUÍNEOS, ELETRÓLITOS E METABÓLICOS EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL.

1.1.5. WIENER LAB CLIA 900 – LT: BK7-32000011

NOBREAK 2000VA/3000VA SENOIDAL LT: 900032212020523

COMPUTADOR CORE 15 – CLIA 1000 WIENER LT: 17PBJY3

MONITOR LED TOUCHSCREEN WIENER LT: G225483901

LOTE/GRUPO 6: EQUIPAMENTO PARA ANÁLISES DE IMUNOENSAIOS AUTOMATIZADO.

1.1.6. ANALISADOR DE URINA LUMIRATEK U500 LUMIRA – LT: 297UI002785

LOTE/GRUPO 7: EQUIPAMENTO LEITOR DE TIRAS DE URINA SEMI AUTOMATIZADO.



CLÁUSULA SEGUNDA (DAS OBRIGAÇÕES)

2.1. São obrigações do COMODATÁRIO:

2.1.1. Abster-se de efetuar qualquer tipo de reparo no **EQUIPAMENTO DE AUTOMOÇÃO** descrito na **cláusula 1.1.** do presente contrato, bem como toda e qualquer manutenção que se fizer necessária, que ficarão a cargo da **COMODANTE**.

2.1.2. O **EQUIPAMENTO DE AUTOMOÇÃO** descrito na **cláusula 1.1.** do presente contrato será entregue ao **COMODATÁRIO**, o qual não poderá vender, caucionar, ceder, onerar, alienar ou alugar.

2.1.3. Cuidar para que o **EQUIPAMENTO DE AUTOMOÇÃO** descrito na **cláusula 1.1.** do presente contrato seja utilizado de acordo com as orientações prestadas durante o treinamento e constantes do manual de operações que deverão ser utilizados pelo **COMODATÁRIO** somente com o propósito estipulado no **TERMO DE REFERÊNCIA**, qual seja para a realização de exames laboratoriais com os regentes adquiridos da **CONTRATADA/COMODANTE**.

2.1.4. Devolver o **EQUIPAMENTO DE AUTOMOÇÃO** descrito na **cláusula 1.1.** do presente contrato nas mesmas condições em que foi recebido do **COMODATÁRIO**.

2.2. São obrigações do COMODANTE:

2.2.1. Disponibilizar em regime de comodato o **EQUIPAMENTO DE AUTOMOÇÃO** descrito na **cláusula 1.1.** do presente contrato.

2.2.2. Entregar o **EQUIPAMENTO DE AUTOMOÇÃO** descrito na **cláusula 1.1.** do presente contrato em perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como fornecer todos os insumos e as peças de reposição, necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos disponibilizados.



2.2.3. Responsabilizar-se pelo suporte técnico para o pleno funcionamento do **EQUIPAMENTO DE AUTOMOÇÃO** descrito na **cláusula 1.1.** do presente contrato, que inclui, sem qualquer ônus para o **COMODATÁRIO**, sua instalação, treinamento inicial e regular dos usuários, execução das manutenções corretivas, preventivas e calibração.

2.2.4. Atender os chamados técnicos para manutenção corretiva do **EQUIPAMENTO DE AUTOMOÇÃO** descrito na **cláusula 1.1.** do presente contrato em um prazo máximo de **24 horas, incluindo finais de semana e feriados.**

2.2.5. Substituir o **EQUIPAMENTO DE AUTOMOÇÃO** descrito na **cláusula 1.1.** do presente contrato inoperante em caso de defeito, por outras, da mesma característica, em um prazo máximo de **24 horas**, de modo a não interferir na rotina do procedimento médico do **COMODATÁRIA.**

2.2.6. Realizar manutenção preventiva no **EQUIPAMENTO DE AUTOMOÇÃO** descrito na **cláusula 1.1.** do presente contrato conforme periodicidade recomendada pelo fabricante.

2.2.7. Responder por todos os custos relacionados à troca de peças no **EQUIPAMENTO DE AUTOMOÇÃO** descrito na **cláusula 1.1.** do presente contrato, de caráter corretivo e preventivo, incluindo os casos de falhas fortuitas relacionadas à possível variação na rede elétrica ou imperícia no uso.

2.2.8. Fornecer cópia do manual de operação em idioma português, carta de entrega constando todos os dados do **EQUIPAMENTO DE AUTOMOÇÃO** descrito na **cláusula 1.1.** do presente contrato (fabricante, modelo, número de série).

2.2.9. Responsabilizar-se por qualquer suspensão da rotina de realização de exames laboratoriais da **COMODATÁRIA** motivada pela falta das **CAIXAS DE INSTRUMENTOS**, por um período superior a **24 horas**, o que implicará a notificação à administração superior competente para providências cabíveis, dentre elas, glosa parcial ou total da fatura relativa ao fornecimento de **reagentes.**



2.2.10. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes, sinistros ou danos que possam acontecer com o **EQUIPAMENTO DE AUTOMOÇÃO** descrito na **cláusula 1.1.** do presente contrato, pois o **COMODATÁRIO** não oferece seguro para tal cobertura.

2.2.11. Comprometer-se a manter, em condição regular e normal, a cessão do **EQUIPAMENTO DE AUTOMOÇÃO** descrito na **cláusula 1.1.** do presente contrato, mediante **COMODATO**, na vigência do presente contrato.

2.2.12. Cumprir com todas as obrigações e prazos previstos no **EDITAL 011/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA (DA VIGÊNCIA)

3.1. O prazo de vigência do presente **contrato de comodato** é de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do termo contratual, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/1993** e alterações posteriores, especialmente os motivos elencados no **§1º** do **art. 57** do referido **diploma legal**.

3.2. O prazo para a **instalação do o EQUIPAMENTO DE AUTOMOÇÃO** descrito na **cláusula 1.1.** é de **10 (dez) dias** sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/1993** e alterações posteriores, especialmente os motivos elencados no **§1º** do **art. 57** do referido **diploma legal**.

3.4. A **instalação do o EQUIPAMENTO DE AUTOMOÇÃO** descrito na **cláusula 1.1.**, objeto da **cessão gratuita em regime de comodato**, deverá ser realizado de **segunda-feira a sexta-feira, salvo feriados e pontos facultativos**, no local e endereço abaixo indicado, compreendendo o horário das **8h (oito horas) às 15h (quinze horas)**, sendo obrigatória observar as quantidades empenhadas/contratadas.

3.4.1. LABORATÓRIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado na **Avenida João Jasbick, nº520, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ.**



CLÁUSULA QUARTA (DO FORO)

4.1. O foro da Cidade e Comarca de **SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ** será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas relativas ao presente contrato, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em três vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes e na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio de Pádua/RJ, **01/08/2023**.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rafael Lyons

CONTRATADA
DIAGMASTER 15 COMERCIAL DIAGNOSTICA LTDA
Marcelo de Oliveira Mello

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA